



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

LEI Nº 1600/2015

SÚMULA: Institui Abono Especial Natalino aos servidores ativos estatutários e celetistas, cargos de provimento em comissão e contratados, no âmbito da administração direta do município de Califórnia e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITA, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Abono Especial Natalino aos servidores ativos estatutários e celetistas, cargos de provimento em comissão e contratados, no âmbito da administração direta do município de Califórnia, nos termos que dispõe a presente lei.

Art. 2º O Abono Especial Natalino corresponderá ao valor de R\$100,00 (cem reais) e será pago em parcela única, para cada servidor, na folha de pagamento do mês de dezembro.

Art. 3º O Abono Especial Natalino não será computado para nenhum efeito, sendo expressamente desvinculado do vencimento do servidor.

Parágrafo Único. Sobre o abono natalino não incidirá contribuições sociais e retenções, considerando-se o seu caráter único e não habitual.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Califórnia, 15 de dezembro de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES

Prefeita